



A.E. 20

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.859

De 9 de março de 1972

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a concessão de auxílios à clubes amadores da cidade e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$. 10.000,00 (déis mil cruzeiros), para atender as despesas - com auxílios a clubes de esporte amador da cidade.

Artigo 2º - Fica, igualmente, o Prefeito, em nome do Município, autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílios até o total de que trata o artigo anterior, aos clubes esportivos abaixo enumerados:

	<u>Cr\$</u>
1 - Associação Atlética Ferroviária da Vila Xavier	4.000,00
2 - Flamengo Esporte Clube	1.500,00
3 - Gracianauto Esporte Clube	1.500,00
4 - Associação Atlética ACCO	1.500,00
5 - Esporte Clube Cidade Alta	1.500,00
Total ...	<u>10.000,00</u>

Artigo 3º - As despesas de que trata o artigo 1º, desta lei, será cobertas com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1971.

Artigo 4º - Os auxílios de que trata esta lei poderão ser pagos pelo seu valor total, ou em parcelas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 21/72
Processo 26/72